



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.650

João Pessoa - Quarta-feira, 25 de Maio de 2011

Preço: R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente, e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº. 011/2011

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, em consonância com o Decreto nº. 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS, lotado nesta SERHMACT com matrícula 92.900-0, e ANDRÉ GIOVANNI FONTES SARMENTO, lotado no DNOCS - Departamento Nacional de Obras contra as Secas, com matrícula SIAPE-0737840, para fiscalizar a execução do Contrato SERHMACT 007/2010, celebrado com a empresa GEOTECHNIQUE, que tem por objeto a realização de Estudos e Projetos para Recuperação da Barragem Engenheiro Avidos, situada no município de Cajazeiras, com as atribuições estabelecidas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610 de 25/08/2009.

Art. 2º - Por força do disposto no Art. 8º do Decreto supracitado, o fiscal da obra passa a ser o gestor do Contrato, formalmente designado pela Administração, sendo responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de primeira publicação.  
João Pessoa, 23 de maio de 2011.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Secretário Titular da SERHMACT

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA / SUDEMA/DS Nº 65/2011

João Pessoa, 04 de maio de 2011

A SUPERINTENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto Nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto Nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE

DESIGNAR, o servidor FRANCISCO AURÉLIO C. DE CARVALHO para presidir a mesa na AUSÊNCIA PÚBLICA sobre o EIA/RIMA (Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental) da Unidade Termoelétrica no Município de Campina Grande/PB a realizar-se no dia 25 de maio de 2011, as 09:00h no Teatro Rosil Cavalcanti, Situado à Rua Paulino Raposo, S/N - Centro, Campina Grande/PB

ROSSANA CRISTINA HONORATO  
Superintendente

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA - AESA

Portaria DP nº 34/2011

João Pessoa, 23 de maio de 2011

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA - AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto Nº 26.224, de 14 de setembro de 2005.

RESOLVE

Delegar competência, pelo período de 90 (noventa) dias, às servidoras MIRELLA LEÔNIO MOTA E COSTA, matrícula nº 111.110-0; LOVÂNIA MARIA SECCO WERLANG, matrícula nº 111.119-9 e ANDREA LIRA CARTAXO, matrícula nº 111.144-4, todas Técnicas de Recursos Hídricos, para, em conjunto com a titular da Gerência Executiva de Outorga e Licença de Obras Hídricas, proceder com a conferência final dos processos desta Gerência, fazendo a devida análise técnica e documental, despachando-se posteriormente para as Diretorias correspondentes.

Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.  
Publique-se

Ana Maria de Araújo Torres Pontes  
Diretora Presidente

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Portaria nº 020/2011/GESPE/SEAP

João Pessoa, 23 de maio de 2011

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar Comissão Sindicatória, composta pela Belª. Ângela Maria Barbosa de Almeida, mat. 90.822-3, Belª. Vanessa Vieira Pinheiro Siqueira, mat. 522.429-2 e o Bel. Reginaldo Pereira da Costa Segundo, mat. 168.155-9, Membros, para sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão os fatos contidos no Processo nº 2222/2011, oriundo da Corregedoria-Geral de Justiça da Paraíba.

CUMPRASE

JOSÉ CLAUDIO DO NASCIMENTO - Cel. PM - QOC  
Gerente da GESPE

## Secretaria de Estado da Controladoria Geral do Estado

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO		CONSOLIDADA GERAL SEGURADA À NATUREZA ECONÔMICA DA DESPESA		ANEXO 2 - 30/04/2011
CODIGO	ESPECIFICACAO	SUBELEMENTO/ITEM	ELEMENTO	CATEG./SUBCATEG. ECON.
300000	DESPESAS CORRENTES			1.832.124.894,11
310000	PESSOAL E SERVIÇOS AUXILIARES			1.076.892.749,26
310001	APLICACAOES DEBETAS	1.076.892.749,26		
310002	APLICACAOES CREDITAS			
310003	APLICACAOES DEBETAS E CREDITAS			
310004	PENSOES			
310005	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
310006	SALARIO-FAMILIA			
310007	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
310008	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR			
310009	ORÇANOS PATRONAIS			
310010	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
310011	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310012	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310013	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310014	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310015	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310016	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310017	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310018	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310019	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310020	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310021	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310022	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310023	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310024	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310025	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310026	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310027	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310028	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310029	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310030	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310031	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310032	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310033	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310034	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310035	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310036	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310037	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310038	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310039	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310040	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310041	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310042	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310043	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310044	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310045	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310046	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310047	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310048	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310049	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310050	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310051	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310052	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310053	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310054	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310055	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310056	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310057	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310058	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310059	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310060	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310061	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310062	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310063	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310064	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310065	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310066	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310067	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310068	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310069	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310070	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310071	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310072	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310073	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310074	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310075	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310076	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310077	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310078	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310079	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310080	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310081	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310082	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310083	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310084	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310085	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310086	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310087	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310088	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310089	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310090	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310091	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310092	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310093	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310094	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310095	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310096	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310097	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310098	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310099	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310100	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310101	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310102	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310103	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310104	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310105	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310106	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310107	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310108	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310109	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310110	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310111	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310112	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310113	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310114	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310115	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310116	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310117	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310118	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310119	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310120	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310121	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310122	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310123	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310124	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310125	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310126	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310127	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310128	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310129	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310130	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310131	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310132	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310133	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310134	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310135	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310136	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310137	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310138	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310139	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310140	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310141	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310142	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310143	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310144	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310145	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310146	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310147	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310148	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310149	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310150	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310151	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310152	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310153	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310154	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310155	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310156	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310157	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310158	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310159	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310160	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310161	ORÇANOS DEBETAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA		ANEXO 30*		30/04/2011	
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.038.756.903,00	2.428.158.401,48	0,00	4.891.578.501,52
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.052.392.000,00	1.071.572.983,23	0,00	1.980.819.016,77
1101.00.00	IMPOSTOS	2.950.397.000,00	1.070.504.838,81	0,00	1.879.892.161,19
1102.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	366.082.000,00	318.453.703,68	0,00	447.628.296,32
1103.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROV. DE OO NATUREZA	241.248.000,00	77.411.647,78	0,00	173.836.352,22
1104.00.00	IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO TRABALHO	745.085.000,00	71.099.814,44	0,00	673.985.185,56
1105.00.00	IMPOSTO SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	1.475.000,00	331.811,43	0,00	2.143.188,57
1106.00.00	I T E D	4.499.000,00	1.855.021,55	0,00	1.644.374,45
1107.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	2.584.315.000,00	951.051.155,13	0,00	1.633.263.844,87
1108.00.00	I C M S	2.519.707.000,00	928.336.235,16	0,00	1.591.370.764,84
1109.00.00	ADICIONAL ICMS - FOD EST COMBATE A POREZA	64.608.000,00	22.714.919,97	0,00	41.893.080,03
1110.00.00	TAXAS	1.995.000,00	458.224,41	0,00	1.536.775,59
1111.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	462.000,00	350.952,96	0,00	111.047,04
1112.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.480.000,00	107.271,45	0,00	1.372.728,55
1113.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	462.000,00	350.952,96	0,00	111.047,04
1114.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.480.000,00	107.271,45	0,00	1.372.728,55
1115.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.533.000,00	517.131,45	0,00	1.015.868,55
1116.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.400.000,00	489.423,49	0,00	2.910.576,51
1117.00.00	OUTRAS TAXAS	133.000,00	27.707,96	0,00	105.292,04
1118.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	44.894.000,00	22.477.912,71	0,00	22.416.087,29
1119.00.00	RECEITA IMOBILIÁRIA	270.000,00	109.689,81	0,00	160.310,19
1120.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1121.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1122.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1123.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1124.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1125.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1126.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1127.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1128.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1129.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1130.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1131.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1132.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1133.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1134.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1135.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1136.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1137.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1138.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1139.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1140.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1141.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1142.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1143.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1144.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1145.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1146.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1147.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1148.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1149.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1150.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1151.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1152.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1153.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1154.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1155.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1156.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1157.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1158.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1159.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1160.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1161.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1162.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1163.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1164.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1165.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1166.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1167.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1168.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1169.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1170.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1171.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1172.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1173.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1174.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1175.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1176.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1177.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1178.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1179.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1180.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1181.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1182.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1183.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1184.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1185.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1186.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1187.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1188.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1189.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1190.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1191.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1192.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1193.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1194.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1195.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1196.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1197.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1198.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1199.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1200.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1201.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1202.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1203.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1204.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1205.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1206.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1207.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1208.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1209.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	43.574.000,00	22.368.222,90	0,00	21.205.777,10
1210.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS				

## Secretaria de Estado da Cultura

FUNESC - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 0186/2011 – GP

João Pessoa, 10 de maio de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

### RESOLVE

Designar GERALDO PEDROSA DE MIRANDA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade Cultural I (Teatro de Arena), símbolo DAA-203.

PUBLICADA NO DOE 18.05.2011

Republicada por incorreção

  
LUCINEIA MAIA DE SOUZA BEZERRA  
PRESIDENTE

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; Saúde; Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 69

João Pessoa, 23 de maio de 2011.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0016/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à REFORMA E CONCLUSÃO DA UNIDADE MISTA DE CABIMBA DE DENTRO/PB.;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

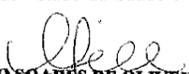
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	101	10	122	5154	1691	4490	51	010	741	3.922.090,72
<b>TOTAL</b>										<b>3.922.090,72</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde em Exercício

  
ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO  
Diretor Superintendente



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 197/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de maio de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1417/2011-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Reginaldo José dos Santos**, **Processo Nº 002.2003.000.857-3**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Caaporã**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 25 de maio de 2011, às 08:30 horas.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 198/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de maio de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1415/2011-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Antônio Leocárdio dos Santos**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 007.2003.000.610-5**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Areia**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 25 de maio de 2011, às 08:30 horas.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 199/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de maio de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **KÁTIA SCARLETT LINS DE ALBUQUERQUE**, Símbolo DP-2, matrícula 68.663-8, para acompanhar o senhor Ronivon Diniz Ramalho, nos autos Ação de Usucapião, **Processo Nº 200.2004.046.445-1**, com audiência preliminar aprazada para o dia 26 de maio do corrente ano, as 14:30 horas, **em tramitação na 11ª Vara Cível da Comarca da Capital**, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 200/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de maio de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **FERNANDO ENEAS DE SOUZA**, Símbolo DP-2, matrícula 93.370-1, para exercer suas funções institucionais, em caráter provisorio **junto a Comarca de Mari**, até ulterior deliberação.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 201/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de maio de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **ODONILDO DE SOUZA MANGUEIRA**, Símbolo DP-3, matrícula 75.156-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do réu Hélio Freire dos Santos, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 012.1999.000.140-1**, **em tramitação na Comarca de Caiçara**, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se,  
Cumpra-se.

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado